



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Técnica Legislativa

L E I Nº 1.202/90
=====

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito su
plementar até o limite de 600% (Seiscentos por
cento) sobre o total da Receita prevista na
Lei nº 1.175/90.

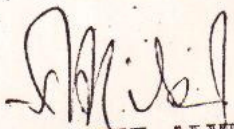
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante
o exercício, crédito suplementar até o limite de
600% (seiscentos por cento) sobre o total da Receita
prevista na Lei nº 1.175/89, utilizando como recurso
s compensatórios as fontes referidas nos incisos
I a IV, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei
nº 4.320, de 17 de novembro de 1.964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, EM 28 DE AGOSTO DE 1.990


DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal